



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE
AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO
EDITAL N.º 01/2006 – SEJUS, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0035628-23.2016.8.08.0024, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES MÉDICOS** e a **CONVOCAÇÃO** do candidato *sub judice* **CLÁUDIO SILVA MELO**, inscrição nº 00004125, para a interposição de recurso, mediante os procedimentos descritos neste edital.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS

1.1 O candidato *sub judice* de que trata este edital poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 12 de março de 2026 às 17 horas do dia 13 de março de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

1.2 O candidato *sub judice* poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos nos dias **18 e 19 de março de 2026**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas (horário local)**, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Justiça, localizada na Avenida Governador Bley, 236, Edifício Fábio Ruschi, 9º andar, Ala Mar, CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

1.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

1.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

1.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

1.6 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

1.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.8 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

1.9 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1/2006 – SEJUS, de 14 de dezembro de 2006, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final nos exames médicos do candidato *sub judice* de que trata este edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>, na data provável de **1º de abril de 2026**.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado de Justiça